



## MUNICÍPIO DE ALMADA

## Aviso n.º 5905-A/2020

*Sumário:* Aprovação de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada.

Torna-se público, ao abrigo das disposições conjugadas e previstas na alínea *t*), do n.º 1, do artigo 35.º e no artigo 56.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) constante do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Almada, na quarta reunião da sessão ordinária de fevereiro, realizada no dia 10 de março de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas *b*) e *g*), do n.º 1, do artigo 25.º do RJAL, aprovou a Proposta n.º 126/XII-3.º, da iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em reunião camarária de 17/02/2020, sobre a “Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada”, que consistiu na inserção de um Anexo I ao aludido Regulamento.

7 de abril de 2020. — A Secretária-Geral, *Elsa Henriques*.

## ANEXO I

(à Tabela de Taxas)

A determinação do valor a pagar tem em conta os custos inerentes às atividades subjacentes a cada taxa.

Consideram-se os custos afetos às atividades, nomeadamente os custos com a elaboração de documentos e impressão, com as deslocações necessárias e os custos de recursos humanos no atendimento, na análise e elaboração de informação técnica, bem como os custos com os serviços prestados pela Autoridade Marítima nos casos em que as suas competências próprias o exijam.

	Custo da atividade			Benefício	Incentivo/ Desincentivo	Taxa Final 2020
	Mão-de-obra	FSE	Custo Total			
10 — Ocupação das praias integradas no domínio público hídrico do Estado						
10.1 — Ocupação das praias integradas no domínio público hídrico do Estado (por metro quadrado de área ocupada)						
10.1.1 — Para os apoios temporários de praia e ocupações ocasionais . . . . .	11,09	21,13	32,21	1	0,230	7,65
10.1.2 — Para os apoios não temporários de praia e ocupações duradouras						
10.1.2.1 — Com assistência a banhistas . . . . .	1,22	18,88	20,10	1	0,449	9,34
10.1.2.2 — Sem assistência a banhistas . . . . .	1,22	20,98	22,19	1	0,452	10,38
10.1.3 — Para instalação de estruturas e equipamentos correspondentes a apoio recreativo . . . . .	3,30	88,88	92,17	1	0,756	72,10
10.1.4. — Para implantação de campos de jogos (por unidade de referência de 5 dias) . . . . .	3,30	18,88	22,17	1	0,003	0,07
10.2 — Concessões de apoios de praia com equipamento associado. . . . .	15,04	0,24	15,28	1	48,894	773,06
10.3 — Licença de autorização especial para venda ambulante no areal (por mês). . . . .	4,50	8,84	13,33	1	1,812	25,00
10.4 — Atividades na praia						
10.4.1 — Licença para a prática de atividades desportivas e recreativas . . . . .	11,89	20,82	32,71	1	0,756	25,58
10.4.2 — Realização de cerimónias no areal . . . . .	11,89	28,16	40,04	1	0,794	32,92
10.4.3 — Licença para outras atividades na praia não consideradas nos números anteriores . . . . .	11,89	0,24	12,13	1	0,956	12,00



	Custo da atividade			Benefício	Incentivo/ Desincentivo	Taxa Final 2020
	Mão-de-obra	FSE	Custo Total			
10.5 — Licença para atividades no plano de água						
10.5.1 — Licença para colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no plano de água (águas interiores não marítimas) . . . . .	3,30	88,88	92,17	1	0,860	82,00
10.5.2 — Eventos náuticos de natureza desportiva						
10.5.2.1 — Com meios motorizados . . . . .	11,89	90,24	102,13	1	1,000	105,68
10.5.2.2 — Sem meios motorizados . . . . .	11,89	40,24	52,13	1	0,767	41,39

	Custo da atividade			Benefício	Incentivo/ Desincentivo	Taxa Final 2020
	Mão-de-obra	FSE	Custo Total			
2 — Serviços Diversos						
2.11 — Licença de autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo . . . . .	11,89	0,24	12,13	5,00	0,900	54,57

## Artigo único

## Entrada em vigor

O presente anexo à Tabela de Taxas entra em vigor no dia a seguir ao da sua publicação.

313172985